



## EDITAL

N.º 177/20

-----ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:

-----**TORNA PÚBLICO** que, por deliberação desta Câmara Municipal tomada na Reunião Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2020, aprovada por maioria pela Assembleia Municipal da Maia, na Sessão Extraordinária que teve lugar no dia 20 de novembro de 2020, foi aprovado, ao abrigo do disposto no n.º1, do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), lançamento de uma **derrama** para o **ano 2021**, relativa ao rendimento gerado em 2020, na área geográfica do Município da Maia, nos seguintes termos:-----

-uma taxa de derrama de 1,5% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que ultrapasse € 150 000,00 – artigo 18.º, n.º 1 do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais;-----

-uma taxa reduzida de derrama de 0,40% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150 000,00 – artigo 18.º, n.º 24 do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.-----

-----Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

Maia e Paços do Concelho, 23 de 12 de 2020